
Notas técnicas

Introdução

O sistema de pesquisas domiciliares, implantado progressivamente no Brasil a partir de 1967, com a criação da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, tem como finalidade a produção de informações básicas para o estudo do desenvolvimento socioeconômico do País.

Trata-se de um sistema de pesquisas por amostra de domicílios que, por ter propósitos múltiplos, investiga diversas características socioeconômicas, umas de caráter permanente nas pesquisas, como as características gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, e outras com periodicidade variável, como as características sobre migração, fecundidade, nupcialidade, saúde, nutrição e outros temas que são incluídos no sistema de acordo com as necessidades de informação para o País.

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios teve início no segundo trimestre de 1967, sendo os seus resultados apresentados com periodicidade trimestral até o primeiro trimestre de 1970. A partir de 1971, os levantamentos passaram a ser anuais com realização no último trimestre. A pesquisa foi interrompida para a realização dos Censos Demográficos 1970, 1980, 1991 e 2000.

Na década de 1970, os principais temas investigados na PNAD, além de aspectos gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, foram migração e fecundidade. Em 1974/1975, foi levada a efeito uma pesquisa especial, denominada Estudo Nacional da Despesa Familiar - ENDEF, que, além dos temas anteriores, investigou consumo alimentar e orçamentos familiares. Durante a realização do ENDEF, o levantamento básico da PNAD foi interrompido.

As pesquisas realizadas na década de 1980 mantiveram inalteradas as características do levantamento básico, visando, com isso, a gerar uma série histórica de resultados. Ademais, a pesquisa básica incorporou a investigação da cor das pessoas, a partir de 1987, e da existência de rádio e televisão nos domicílios particulares permanentes, a partir de 1988. Por meio de pesquisas suplementares, foram investigados os seguintes temas: saúde, em 1981; educação, em 1982; mão-de-obra e previdência, em 1983; fecundidade feminina, em 1984; situação do menor, em 1985; anticoncepção, acesso a serviços de saúde, suplementação alimentar e associativismo, em 1986; participação político-social e estoque de aparelhos utilizadores de energia, em 1988; e trabalho, em 1989 e 1990.

A pesquisa da PNAD 1992, além de aspectos gerais da população, educação, trabalho, rendimento e habitação, agregou os seguintes temas suplementares: migração, fecundidade e nupcialidade. Essa mesma abrangência foi mantida em 1993 e 1995. Em 1994, por razões excepcionais, não foi realizado o levantamento da PNAD. Em 1996, foi incluído o tema suplementar mobilidade social e retirados dois tópicos (trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade e ensino supletivo) e um tema (nupcialidade) suplementares da pesquisa. Em 1997, além dos tópicos e do tema excluídos em 1996, foi retirado o tema mobilidade social. Em 1998, além do que foi pesquisado em 1997, foram incluídos o tema suplementar saúde e o tópico trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade. Em 1999, foi excluído o tema saúde e mantidos os demais aspectos pesquisados em 1998. Em 2001, em relação aos aspectos pesquisados em 1999, foi ampliado o conteúdo do tema domicílio e retirado o tópico trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade, uma vez que foi incluída a pesquisa suplementar sobre trabalho infantil, abrangendo o contingente de 5 a 17 anos de idade. Para cobrir os aspectos objetivados nessa pesquisa, o limite mínimo de idade para investigação do tema trabalho passou de 10 anos para 5 anos, foram incluídos tópicos de saúde e segurança no trabalho e complementar de educação para o contingente de 5 a 17 anos de idade, e agregada a investigação de alguns aspectos nos temas migração e fecundidade. Em 2002, as modificações em relação aos aspectos pesquisados em 2001 foram: a introdução de novas características no tema domicílio, a elevação do limite mínimo de idade de 5 anos para 10 anos para a investigação do tema trabalho e rendimento, a inclusão do tópico trabalho das crianças de 5 a 9 anos de idade e a retirada dos dois tópicos (saúde e segurança no trabalho e complementar de educação) e dos aspectos agregados aos temas migração e fecundidade em função da pesquisa suplementar sobre o trabalho infantil. Em 2003, além do que foi pesquisado em 2002, foram investigados o tema saúde e, para o contingente de 5 a 17 anos de idade, o tópico participação em programas sociais voltados para a educação. Em 2004, as modificações em relação ao que foi pesquisado em 2003 foram: a exclusão de três das quatro características de domicílios introduzidas em 2002, a retirada do tema saúde e do tópico participação em programas sociais voltados para educação e a inclusão do tópico sobre aspectos complementares de educação e de acesso à merenda escolar, para o contingente de menos de 18 anos de idade, e dos temas segurança alimentar e acesso a algumas transferências de renda de programas sociais. Em 2005, as alterações em relação ao levantamento do ano anterior foram a introdução da investigação sobre a posse de telefone celular para uso pessoal, a inclusão do tema acesso à Internet e a exclusão do tópico sobre aspectos complementares de educação e de acesso à merenda escolar e dos temas segurança alimentar e acesso a algumas transferências de renda de programas sociais.

A partir da PNAD 1992, para captar determinados grupos de pessoas envolvidas em atividade econômica que, anteriormente, não eram incluídas na população ocupada, o conceito de trabalho tornou-se mais abrangente. O instrumento de coleta das informações da pesquisa foi estruturado de forma que possibilita, por meio da realocação das parcelas correspondentes à ampliação do conceito de trabalho, gerar resultados comparáveis com os obtidos nos levantamentos da PNAD anteriores ao de 1992. Na classificação das pessoas ocupadas por posição na ocupação, adotada a partir da PNAD 1992, definiram-se duas categorias novas, decorrentes da ampliação do conceito de trabalho, e uma categoria específica, que recebeu a denominação de “trabalhadores domésticos,” para abarcar as pessoas ocupadas no serviço doméstico remunerado.

A partir de 2002, a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO-Domiciliar e a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Domiciliar passaram a ser adotadas para a classificação das ocupações e atividades investigadas na PNAD. (ver “classificação de ocupações” e “classificação de atividades” em Conceituação das Características Investigadas).

A abrangência geográfica da PNAD, prevista desde o seu início para ser nacional, foi alcançada gradativamente. Iniciada em 1967 na área que hoje compreende o Estado do Rio de Janeiro, ao final da década de 1960 a PNAD já abrangia as Regiões Nordeste, Sudeste e Sul e o Distrito Federal. Reiniciada em 1971 nas áreas que abrangem o atual Estado do Rio de Janeiro, o Estado de São Paulo e a Região Sul, em 1973 já cobria as Regiões Nordeste, Sudeste e Sul, o Distrito Federal e a área urbana da Região Norte e das demais Unidades da Federação da Região Centro-Oeste. Essa cobertura foi mantida até 1979. Em 1981, a abrangência geográfica da PNAD foi mais uma vez ampliada, passando a excluir somente a área rural da antiga Região Norte, que compreendia as seguintes Unidades da Federação: Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. Essa abrangência geográfica foi mantida para as pesquisas da década de 1990 e para as de 2001, 2002 e 2003, ou seja, a PNAD continuou a cobrir todo o País, com exceção da área rural dessas seis Unidades da Federação. Em 2004, a PNAD foi implantada na área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá e alcançou a cobertura completa do Território Nacional.

Em 1988, o antigo Estado de Goiás foi desmembrado para constituir os atuais Estados de Goiás e Tocantins, passando este último a fazer parte da Região Norte. Por razões de ordem técnica, essas alterações somente foram incorporadas a partir da PNAD 1992. Conseqüentemente, para os levantamentos da PNAD, realizados de 1988 a 1990, as estatísticas produzidas para a Região Norte não incluíram a parcela correspondente ao atual Estado de Tocantins, que permaneceu incorporada às da Região Centro-Oeste.

No período de 1992 a 2003, visando a manter a homogeneidade dos resultados produzidos, as estatísticas da PNAD apresentadas para a Região Norte referiram-se somente à sua parcela urbana, não agregando, portanto, as informações da área rural do Estado de Tocantins, única Unidade da Federação dessa Grande Região em que o levantamento não se restringiu às áreas urbanas nesse período. Entretanto, os resultados de 1992 a 2003 referentes ao Estado de Tocantins retrataram a sua totalidade, uma vez que agregavam as informações das áreas urbana e rural. Ademais, as estatísticas desse período apresentadas para o Brasil foram obtidas considerando as informações de todas as áreas pesquisadas, representando, portanto, a totalidade do País, com exceção somente da área rural de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá. Em 2004, os resultados apresentados agregam as informações das áreas urbana e rural para todas as Unidades da Federação, Grandes Regiões e Brasil.

A comparação dos resultados da PNAD desta década com os das anteriores deve levar em conta que a classificação das áreas urbanas e rurais é feita de acordo com a legislação vigente por ocasião dos Censos Demográficos. Portanto, ainda que a legislação tenha alterado a classificação de determinadas áreas no período intercensitário, a definição estabelecida por ocasião do Censo Demográfico 1991 foi mantida para as pesquisas da PNAD realizadas de 1992 a 1999 e, também, a classificação vigente por ocasião do Censo Demográfico 2000 permanecerá para as pesquisas da PNAD desta década. Conseqüentemente, as estatísticas por situação urbana e rural não captam integralmente a sua evolução, sendo que as diferenças se intensificam à medida que os resultados obtidos se afastam do ano de realização do Censo Demográfico que serviu de marco para a classificação da situação do domicílio.

A partir de 1998, apenas os resultados para o Brasil continuaram a ser divulgados em meio impresso. A divulgação dos resultados para as Grandes Regiões, Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas de Belém, Fortaleza, Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro, São Paulo, Curitiba e Porto Alegre passou a ser exclusivamente por meio magnético. Os resultados para todos esses níveis geográficos de divulgação também estão em CD-ROM que acompanha o volume da Síntese de Indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios.

Na PNAD 2005 foram pesquisadas 408 148 pessoas e 142 471 unidades domiciliares distribuídas por todas as Unidades da Federação.

Além dos resultados que se encontram nas tabelas apresentadas, podem ser programados outros tipos de informações por meio dos microdados da pesquisa, que podem ser obtidos em CD-ROM.

Conceituação das características

A pesquisa abrange a população residente nas unidades domiciliares (domicílios particulares e unidades de habitação em domicílios coletivos).

As características gerais, de migração e de educação foram pesquisadas para todas as pessoas e as de fecundidade, para as mulheres de 10 anos ou mais de idade. O levantamento das características de trabalho e rendimento foi feito de forma mais abrangente para as pessoas de 10 anos ou mais de idade e de forma mais restrita para as crianças de 5 a 9 anos de idade.

Apresentam-se, a seguir, conceitos, definições, data e períodos de referência utilizados na classificação das características que foram objeto de divulgação.

Data e períodos de referência

Data de referência - Foi o dia 24 de setembro de 2005.

Semana de referência - Foi a semana de 18 a 24 de setembro de 2005.

Mês de referência - Foi setembro de 2005.

Período de referência de 365 dias - Foi o período de 25 de setembro de 2004 a 24 de setembro de 2005.

Período de referência de 12 meses - Foi o período de 1º outubro de 2004 a 24 de setembro de 2005.

Domicílio

Conceituou-se como domicílio o local de moradia, estruturalmente separado e independente, constituído por um ou mais cômodos.

A separação fica caracterizada quando o local de moradia é limitado por paredes, muros, cercas, etc., coberto por um teto, e permite que seus moradores se isolem, arcando com parte ou todas as suas despesas de alimentação ou moradia.

A independência fica caracterizada quando o local de moradia tem acesso direto, permitindo que seus moradores possam entrar e sair sem passar por local de moradia de outras pessoas.

Classificaram-se os domicílios como **particulares** quando destinados à habitação de uma pessoa ou de um grupo de pessoas, cujo relacionamento fosse ditado por laços de parentesco, dependência doméstica ou, ainda, normas de convivência.

Como **coletivos** foram classificados os domicílios destinados à habitação de pessoas em cujo relacionamento prevalecesse o cumprimento de normas administrativas.

São exemplos de domicílios coletivos os estabelecimentos destinados a prestar serviços de hospedagem (hotéis, pensões e similares), instituições que possuem locais de residência para pessoas institucionalizadas (orfanatos, asilos, casas de detenção, quartéis, hospitais, etc.) e, também, alojamento de trabalhadores em canteiros de obras.

Unidade domiciliar

A unidade domiciliar é o domicílio particular ou a unidade de habitação (apartamento, quarto, etc.) em domicílio coletivo.

População residente

A população residente foi composta pelos moradores presentes e ausentes, ou seja, pelas pessoas que tinham a unidade domiciliar (domicílio particular ou unidade de habitação em domicílio coletivo) como local de residência habitual e, na data da entrevista, estavam presentes ou ausentes, temporariamente, por período não superior a 12 meses em relação àquela data.

Excluíram-se da pesquisa as pessoas residentes em embaixadas, consulados e legações e, também, as pessoas institucionalizadas residentes em domicílios coletivos de estabelecimentos institucionais, tais como: os militares em caserna ou dependências de instalações militares; os presos em penitenciárias; os internos em escolas, orfanatos, asilos, hospitais, etc.; e os religiosos em conventos, mosteiros, etc.

Situação do domicílio

A classificação da situação do domicílio é urbana ou rural, segundo a área de localização do domicílio e tem por base a legislação vigente por ocasião da realização do Censo Demográfico 2000. Como situação urbana, consideram-se as áreas correspondentes às cidades (sedes municipais), às vilas (sedes distritais) ou às áreas urbanas isoladas. A situação rural abrange toda a área situada fora desses limites. Este critério é, também, utilizado na classificação da população urbana e rural.

Espécie do domicílio

Os domicílios particulares foram classificados, segundo a espécie, da seguinte forma:

Permanente - Para o domicílio localizado em casa, apartamento ou cômodo e destinado à moradia; ou

Improvisado - Para o domicílio localizado em unidade que não tivesse dependência destinada exclusivamente à moradia, tais como: loja, sala comercial, etc. Assim também foi considerado o prédio em construção, embarcação, carroça, vagão, tenda, barraca, gruta, etc., que estivesse servindo de moradia.

Características dos domicílios particulares permanentes

Tipo do domicílio

Os domicílios particulares permanentes foram classificados, quanto ao tipo, em:

Casa - Para o domicílio que: ocupasse totalmente um prédio, de um ou mais pavimentos, ou dois ou mais prédios, de um ou mais pavimentos, localizados no mesmo terreno; ou ocupasse parte de um prédio, de um pavimento, que não tivesse espaços comuns (tais como: vestíbulo, escada, corredor, portaria e outras dependências) para servir aos domicílios particulares permanentes ali existentes. Assim também foi considerado o domicílio situado em prédio de, no máximo, três pavimentos em que as demais unidades existentes não fossem domicílios particulares permanentes;

Apartamento - Para o domicílio situado em prédio de: um ou mais pavimentos, com mais de um domicílio particular permanente, servidos por espaços comuns (vestíbulo, escada, corredor, portaria e outras dependências); dois ou mais pavimentos, com mais de um domicílio particular permanente, e com entradas independentes para os andares; ou mais de três pavimentos, em que as demais unidades fossem não-residenciais; ou

Cômodo - Para o domicílio que ocupasse um ou mais cômodos de uma casa de cômodos, cortiço, cabeça-de-porco, etc.

Material das paredes

O material utilizado na construção das paredes externas do prédio em que se situava o domicílio particular permanente foi classificado como:

Durável - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de alvenaria (tijolo, adobe, pedra, concreto pré-moldado ou aparente), recobertas de mármore, metal, vidro ou lambris, taipa revestida, ou madeira aparelhada; ou

Não-durável - Quando as paredes externas do prédio fossem predominantemente de taipa não-revestida, madeira aproveitada (madeira de embalagem, tapumes, andaimes, etc.); palha (sapé, folha ou casca de vegetal) ou outro material não-durável.

Material da cobertura

O material utilizado na construção da cobertura do domicílio particular permanente foi classificado como:

Durável - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de telha de barro cozido, cimento-amianto, alumínio-madeira, plástico, acrílico ou similares, laje de concreto ou madeira aparelhada; ou

Não-durável - Quando a cobertura do domicílio fosse predominantemente de zinco, madeira aproveitada, palha ou outro material não-durável.

Cômodo

Considerou-se como cômodo todo compartimento, coberto por um teto e limitado por paredes, que fosse parte integrante do domicílio particular permanente, com exceção de corredor, alpendre, varanda aberta, garagem, depósito e outros compartimentos utilizados para fins não-residenciais.

Dormitório

Considerou-se como dormitório o cômodo que estivesse, em caráter permanente, sendo utilizado para esta finalidade por morador do domicílio particular permanente.

Condição de ocupação do domicílio

Os domicílios particulares permanentes foram classificados, quanto à condição de ocupação, em:

Próprio - Para o domicílio de propriedade, total ou parcial, de morador, estando integralmente quitado ou não, e independentemente da condição de ocupação do terreno;

Alugado - Para o domicílio cujo aluguel fosse, totalmente ou parcialmente, pago por morador;

Cedido - Para o domicílio cedido gratuitamente por empregador de morador, instituição ou pessoa não-moradora (parente ou não), ainda que mediante uma taxa de ocupação ou conservação. Nesta condição, incluiu-se o domicílio cujo aluguel fosse integralmente pago, diretamente ou indiretamente, por empregador de morador, instituição ou pessoa não-moradora; ou

Outra - Para o domicílio ocupado em condição diferente das anteriormente arroladas, como, por exemplo, no caso de invasão.

Abastecimento de água

Investigou-se a existência de água canalizada nos domicílios particulares permanentes e a sua proveniência.

Quanto à existência de água canalizada, os domicílios foram classificados em:

Com canalização interna - Para o domicílio que tivesse água canalizada para, pelo menos, um cômodo; ou

Sem canalização interna - Para o domicílio que não tivesse água canalizada para nenhum cômodo.

A proveniência da água utilizada nos domicílios foi classificada em:

Rede geral - Quando o domicílio fosse servido por água proveniente de uma rede geral de distribuição, com canalização interna ou, pelo menos, para o terreno ou propriedade em que se situava; ou

Outra - Quando o domicílio fosse servido por água proveniente de poço ou nascente, reservatório abastecido por carro-pipa, coleta de chuva ou outra procedência que não se enquadrasse nas anteriormente descritas.

Banheiro ou sanitário

Investigou-se a existência de banheiro ou sanitário, para uso dos moradores, no domicílio particular permanente ou no terreno ou na propriedade em que estava situado. Pesquisou-se, também, se o banheiro ou sanitário era de uso exclusivo ou comum dos moradores de mais de um domicílio particular permanente.

Considerou-se como **banheiro** o cômodo destinado a banho e que também dispusesse de vaso sanitário ou buraco para dejeções.

Considerou-se como **sanitário** o cômodo ou o local limitado por paredes de qualquer material, coberto, ou não, por um teto e que dispusesse de vaso sanitário ou buraco para dejeções.

Esgotamento sanitário

O escoadouro do banheiro ou sanitário de uso dos moradores dos domicílios particulares permanentes foi classificado, quanto ao tipo, em:

Rede coletora - Quando a canalização das águas servidas e dos dejetos estivesse ligada a um sistema de coleta que os conduzisse para um desaguadouro geral da área, região ou município, mesmo que o sistema não dispusesse de estação de tratamento da matéria esgotada;

Fossa séptica - Quando as águas servidas e os dejetos fossem esgotados para uma fossa, onde passavam por um processo de tratamento ou decantação, sendo a parte líquida absorvida no próprio terreno ou canalizada para um desaguadouro geral da área, região ou município; ou

Outro - Quando os dejetos fossem esgotados para uma fossa rudimentar (fossa negra, poço, buraco, etc.), diretamente para uma vala, rio, lago ou mar, ou quando o escoadouro não se enquadrasse em quaisquer dos tipos descritos anteriormente.

Destino do lixo

O lixo proveniente dos domicílios particulares permanentes foi classificado de acordo com os seguintes destinos:

Coletado diretamente - Quando o lixo fosse coletado diretamente por serviço ou empresa de limpeza, pública ou privada, que atendia ao logradouro em que se situava o domicílio;

Coletado indiretamente - Quando o lixo fosse depositado em caçamba, tanque ou depósito de serviço ou empresa de limpeza, pública ou privada, que posteriormente o recolhia; ou

Outro - Quando o lixo fosse queimado ou enterrado na propriedade, jogado em terreno baldio, logradouro, rio, lago ou mar, ou tivesse outro destino que não se enquadrasse nos anteriormente descritos.

Iluminação elétrica

Investigou-se a existência de iluminação elétrica nos domicílios particulares permanentes, independentemente de ser proveniente de uma rede geral ou obtida de outra forma (gerador, conversor de energia solar, etc.).

Telefone

Nos domicílios particulares permanentes, investigou-se a existência de linha telefônica fixa (telefone fixo convencional) instalada, mesmo que fosse compartilhada com outra unidade, domiciliar ou não-residencial, de ramal de uma central telefônica comunitária, etc. Pesquisou-se, também, se algum dos moradores do domicílio particular permanente tinha linha telefônica móvel (telefone móvel celular).

Fogão

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de fogão de duas ou mais bocas, ainda que fosse construído de alvenaria ou portátil.

Filtro de água

Investigou-se a existência de filtro de água ou de aparelho para filtrar ou purificar a água, nos domicílios particulares permanentes.

Rádio

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de rádio, mesmo que fizesse parte de conjunto que acoplasse outros aparelhos, tais como: radiogravador, rádio toca-fitas, etc.

Televisão

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de televisão em cores e, para os que não tinham este tipo de aparelho, investigou-se a existência de televisão em preto e branco.

Geladeira

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de geladeira de duas portas (ou seja, o aparelho que acopla dois compartimentos independentes, sendo um de refrigeração e o outro de congelamento de alimentos) e para os que não tivessem este tipo de aparelho, investigou-se a existência de geladeira de uma porta.

Freezer

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de *freezer*.

Máquina de lavar roupa

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de máquina de lavar roupa (aparelho que desenvolve, de forma automática, todas as etapas da lavagem de roupa, desde a entrada de água na máquina, passando pelos processos de agitação e enxágüe, até o de centrifugação).

Microcomputador

Nos domicílios particulares permanentes, pesquisou-se a existência de micro-computador, inclusive portátil.

Acesso à Internet

Nos domicílios particulares permanentes em que havia microcomputador, foi pesquisado se era utilizado para acessar à Internet.

Características das famílias

Família

Considerou-se como família o conjunto de pessoas ligadas por laços de parentesco, dependência doméstica ou normas de convivência, que residissem na mesma unidade domiciliar e, também, a pessoa que morasse só em uma unidade domiciliar.

Entendeu-se por **dependência doméstica** a relação estabelecida entre a pessoa de referência e os empregados domésticos e agregados da família, e por **normas de convivência** as regras estabelecidas para o convívio de pessoas que morassem juntas sem estarem ligadas por laços de parentesco ou dependência doméstica.

Definiram-se como famílias conviventes aquelas constituídas por, no mínimo, duas pessoas cada uma, que residissem na mesma unidade domiciliar.

Condição na família

Dentro de cada família as pessoas foram classificadas em função da relação com a pessoa de referência ou com o seu cônjuge, de acordo com as seguintes definições:

Pessoa de referência - Pessoa responsável pela família ou que assim fosse considerada pelos demais membros da família;

Cônjuge - Pessoa que vivia conjugalmente com a pessoa de referência da família, existindo ou não o vínculo matrimonial;

Filho - Pessoa que era filho, enteado, filho adotivo ou de criação da pessoa de referência da família ou do seu cônjuge;

Outro parente - Pessoa que tinha qualquer outro grau de parentesco com a pessoa de referência da família ou com o seu cônjuge;

Agregado - Pessoa que não era parente da pessoa de referência da família nem do seu cônjuge e não pagava hospedagem nem alimentação a membro da família;

Pensionista - Pessoa que não era parente da pessoa de referência da família nem do seu cônjuge e pagava hospedagem ou alimentação a membro da família;

Empregado doméstico - Pessoa que prestava serviço doméstico remunerado em dinheiro ou somente em benefícios a membro(s) da família; ou

Parente do empregado doméstico - Pessoa que era parente do empregado doméstico e não prestava serviço doméstico remunerado a membro(s) da família.

Para efeito de divulgação, os agregados, pensionistas, empregados domésticos e parentes dos empregados domésticos constituíram o grupo denominado "sem parentesco".

Características gerais e de migração

Idade

A investigação da idade foi feita por meio da pesquisa do dia, mês e ano de nascimento da pessoa ou da idade presumida da pessoa que não soubesse a data de nascimento. A idade foi calculada em relação à data de referência. As pessoas que não declararam a data de nascimento nem a idade presumida foram reunidas no grupo “idade ignorada”.

Cor ou raça

Consideraram-se cinco categorias para a pessoa se classificar quanto à característica cor ou raça: branca, preta, amarela (compreendendo-se nesta categoria a pessoa que se declarou de origem japonesa, chinesa, coreana, etc), parda (incluindo-se nesta categoria a pessoa que se declarou mulata, cabocla, cafuza, mameluca ou mestiça de preto com pessoa de outra cor ou raça) e indígena (considerando-se nesta categoria a pessoa que se declarou indígena ou índia).

Naturalidade em relação ao município e à Unidade da Federação

Investigou-se a naturalidade em relação ao município e à Unidade da Federação de residência da pessoa. A pessoa que nasceu fora do lugar em que a mãe residia, em decorrência de ela ter estado afastada, temporariamente, para o parto, foi considerada como natural do município e da Unidade da Federação ou país estrangeiro de residência materna naquela ocasião.

Lugar de nascimento

Para as pessoas não-naturais da Unidade da Federação de residência pesquisou-se a Unidade da Federação ou país estrangeiro de nascimento.

Características de instrução

Alfabetização

Considerou-se como alfabetizada a pessoa capaz de ler e escrever pelo menos um bilhete simples no idioma que conhecesse.

Estudante

Foi definida como estudante a pessoa que freqüentava curso regular (de ensino fundamental, ensino médio, primeiro grau, segundo grau ou superior de graduação), de mestrado ou doutorado, pré-escolar, de alfabetização de adultos, supletivo ministrado em escola ou pré-vestibular.

A pessoa que freqüentava somente curso de especialização profissional, de extensão cultural (idioma, costura, datilografia, etc.) ou supletivo por meio de rádio, televisão ou correspondência não foi classificada como estudante.

Freqüência a escola ou creche

Foi pesquisado se a pessoa era estudante (ou seja, se freqüentava escola em curso de ensino regular, ensino supletivo ministrado em escola, mestrado, doutorado, pré-vestibular, pré-escolar ou alfabetização de adultos) ou freqüentava creche. Para a pessoa que não era estudante e nem freqüentava creche, foi investigado se já havia freqüentado escola (curso de ensino regular, ensino supletivo, mestrado, doutorado, pré-escolar ou alfabetização de adultos) ou creche.

Para a pessoa que era estudante, foram pesquisados a série e o nível ou grau do ensino do curso que freqüentava. Para a pessoa que não era estudante, mas já havia freqüentado escola, foram investigados o nível ou grau do ensino do curso mais elevado que freqüentou, a última série concluída e se o curso foi concluído.

O sistema de ensino regular atualmente em vigor compreende: o ensino fundamental, o médio e o superior de graduação. O sistema de ensino regular anterior, mas que ainda pode ser encontrado em vigor, compreende: o primeiro grau, o segundo grau e o terceiro grau ou superior. O sistema de ensino regular anterior a estes dois compreendia: o elementar, o médio primeiro ciclo, o médio segundo ciclo e o superior.

Considerou-se como creche o estabelecimento, juridicamente regulamentado ou não, destinado a dar assistência a crianças nas primeiras idades.

Rede de ensino

Foi investigado se a escola ou creche que a pessoa freqüentava pertencia à rede pública (federal, estadual ou municipal) ou particular.

Anos de estudo

A classificação segundo os anos de estudo foi obtida em função da série e do nível ou grau que a pessoa estava freqüentando ou havia freqüentado, considerando a última série concluída com aprovação. A correspondência foi feita de forma que cada série concluída com aprovação correspondeu a 1 ano de estudo. A contagem dos anos de estudo teve início em 1 ano, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de ensino fundamental, de primeiro grau ou elementar; em 5 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de médio primeiro ciclo; em 9 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso de ensino médio, de segundo grau ou de médio segundo ciclo; em 12 anos de estudo, a partir da primeira série concluída com aprovação de curso superior de graduação. As pessoas que não declararam a série e o nível ou grau ou com informações incompletas ou que não permitissem a sua classificação foram reunidas no grupo de anos de estudo "não-determinados ou sem declaração".

Características de trabalho e rendimento

Trabalho

Considerou-se como trabalho em atividade econômica o exercício de:

- a) Ocupação remunerada em dinheiro, produtos, mercadorias ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, etc.) na produção de bens e serviços;

- b) Ocupação remunerada em dinheiro ou benefícios (moradia, alimentação, roupas, etc.) no serviço doméstico;
- c) Ocupação sem remuneração na produção de bens e serviços, desenvolvida durante pelo menos uma hora na semana:
- em ajuda a membro da unidade domiciliar que tivesse trabalho como: empregado na produção de bens primários (que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta própria ou empregador;
 - em ajuda à instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo; ou
 - como aprendiz ou estagiário;
- d) Ocupação desenvolvida, durante pelo menos uma hora na semana:
- na produção de bens, do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, destinados à própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar; ou
 - na construção de edificações, estradas privativas, poços e outras benfeitorias (exceto as obras destinadas unicamente à reforma) para o próprio uso de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

Portanto, no conceito de trabalho caracterizam-se as condições de:

- Trabalho remunerado (itens a e b);
- Trabalho não-remunerado (item c); e
- Trabalho na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso (item d).

Procura de trabalho

Definiu-se como procura de trabalho a tomada de alguma providência efetiva para conseguir trabalho, ou seja, o contato estabelecido com empregadores; a prestação de concurso; a inscrição em concurso; a consulta a agência de emprego, sindicato ou órgão similar; a resposta a anúncio de emprego; a solicitação de trabalho a parente, amigo, colega ou por meio de anúncio; a tomada de medida para iniciar negócio; etc.

Condição de ocupação

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de ocupação no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias), em ocupadas e desocupadas.

Pessoas ocupadas

Foram classificadas como ocupadas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) as pessoas que tinham trabalho durante todo ou parte desse período. Incluíram-se, ainda, como ocupadas as pessoas que não exerceram o trabalho remunerado que tinham no período especificado por motivo de férias, licença, greve, etc.

Pessoas desocupadas

Foram classificadas como desocupadas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) as pessoas sem trabalho que tomaram alguma providência efetiva de procura trabalho nesse período.

Pessoas que procuraram trabalho

Foram classificadas como pessoas que procuraram trabalho na semana de referência:

- as ocupadas na semana de referência que tomaram alguma providência efetiva de procura trabalho nesse período para conseguir trabalho distinto dos que tinham nesse período; e
- as desocupadas na semana de referência.

Condição de atividade

As pessoas foram classificadas, quanto à condição de atividade no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias), em economicamente ativas e não-economicamente ativas.

Pessoas economicamente ativas

As pessoas economicamente ativas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) compuseram-se das pessoas ocupadas e desocupadas nesse período.

Pessoas não-economicamente ativas

Foram definidas como não-economicamente ativas no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias) as pessoas que não foram classificadas como ocupadas nem como desocupadas nesse período.

Empreendimento

Definiu-se como empreendimento a empresa, a instituição, a entidade, a firma, o negócio, etc., ou, ainda, o trabalho sem estabelecimento, desenvolvido individualmente ou com ajuda de outras pessoas (empregados, sócios ou trabalhadores não-remunerados).

Por convenção, o trabalho no serviço doméstico remunerado foi considerado como se fosse um empreendimento, independentemente do número de unidades domiciliares em que a pessoa prestava este serviço.

Número de trabalhos

Pesquisou-se o número de trabalhos, ou seja, em quantos empreendimentos a pessoa teve trabalho no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias).

O trabalho na produção para o próprio consumo ou na construção para o próprio uso somente foi contado para a pessoa que não houvesse tido qualquer outro trabalho remunerado ou sem remuneração no período de referência especificado (semana de referência ou período de referência de 365 dias).

Trabalho principal da semana de referência

Considerou-se como principal da semana de referência o único trabalho que a pessoa teve nesse período.

Para a pessoa que teve mais de um trabalho, ou seja, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento na semana de referência, adotaram-se os seguintes critérios, obedecendo à ordem enumerada, para definir o principal desse período:

- 1) O trabalho da semana de referência no qual teve mais tempo de permanência no período de referência de 365 dias foi considerado como principal;
- 2) Em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, considerou-se como principal o trabalho remunerado da semana de referência ao qual a pessoa normalmente dedicava maior número de horas semanais. Este mesmo critério foi adotado para definir o trabalho principal da pessoa que, na semana de referência, teve somente trabalhos não-remunerados e que apresentaram o mesmo tempo de permanência no período de referência de 365 dias; e
- 3) Em caso de igualdade, também, no número de horas trabalhadas, considerou-se como principal o trabalho da semana de referência que normalmente proporcionava maior rendimento.

Trabalho secundário da semana de referência

Foram investigadas as seguintes características relacionadas ao trabalho secundário da semana de referência: ocupação, atividade, posição na ocupação, categoria e setor (público ou privado) do emprego, área do emprego do setor público (federal, estadual ou municipal), contribuição para instituto de previdência, horas trabalhadas e rendimento.

Para definir o trabalho secundário da pessoa que trabalhava em três ou mais empreendimentos na semana de referência, excluiu-se o trabalho principal e, aplicaram-se aos demais os mesmos critérios, obedecendo à ordem enumerada, que foram utilizados para selecionar o principal desse período.

Para os trabalhos da semana de referência que não foram definidos como principal nem secundário, pesquisaram-se as seguintes características: contribuição para instituto de previdência, horas trabalhadas e rendimento.

Trabalho principal do período de referência de 365 dias

Considerou-se como principal do período de referência de 365 dias o único trabalho que a pessoa teve nesse período.

Para a pessoa que teve mais de um trabalho, ou seja, para a pessoa ocupada em mais de um empreendimento no período de referência de 365 dias, adotaram-se os seguintes critérios, obedecendo à ordem enumerada, para definir o principal desse período:

- 1) O trabalho no qual teve mais tempo de permanência no período de referência de 365 dias foi considerado como principal;

- 2) Em caso de igualdade no tempo de permanência no período de referência de 365 dias, considerou-se como principal o definido como tal para a semana de referência. No caso da pessoa sem trabalho na semana de referência e que teve igualdade no tempo de permanência, considerou-se como principal o trabalho remunerado do período de referência de 365 dias ao qual a pessoa normalmente dedicava maior número de horas semanais. Este mesmo critério foi adotado para definir o trabalho principal da pessoa sem trabalho na semana de referência e que teve somente trabalhos não-remunerados e que apresentaram o mesmo tempo de permanência no período de referência de 365 dias; e
- 3) Para a pessoa sem trabalho na semana de referência, em caso de igualdade, também, no número de horas trabalhadas, considerou-se como principal o último trabalho do qual a pessoa saiu no período de referência de 365 dias.

Ocupação

Definiu-se ocupação como sendo o cargo, função, profissão ou ofício exercido pela pessoa.

Classificação de ocupações

As ocupações foram classificadas utilizando-se a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO-Domiciliar, que é uma adaptação da Classificação Brasileira de Ocupações - CBO para as pesquisas domiciliares. Para esta adaptação às pesquisas domiciliares, o IBGE utilizou a estrutura da CBO, que ainda estava sendo validada pelo Ministério do Trabalho e Emprego em setembro de 1999. A CBO-Domiciliar se mantém idêntica à CBO no nível mais agregado - grande grupo - e reagrupa algumas famílias ocupacionais, subgrupos e subgrupos principais, considerando as dificuldades de sua captação com precisão em pesquisas domiciliares. Desta forma, a PNAD adere às padronizações nacional e internacional de classificação de ocupações, uma vez que a Classificação Brasileira de Ocupações - CBO tem como referência a *International Standard Classification of Occupations - ISCO-88 (Clasificación Internacional Uniforme de Ocupaciones - CIUO-88)*.

A composição dos grupamentos ocupacionais apresentados nas tabelas encontra-se no Anexo 1.

Atividade

A classificação da atividade do empreendimento foi obtida por meio da finalidade ou do ramo de negócio da organização, empresa ou entidade para a qual a pessoa trabalhava. Para os trabalhadores por conta própria a classificação foi feita de acordo com a ocupação exercida.

Classificação de atividades

As atividades foram classificadas utilizando-se a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE-Domiciliar, que é uma adaptação da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE para as pesquisas domiciliares. A CNAE-Domiciliar se mantém idêntica à CNAE nos níveis mais agregados - seção e divisão, com exceção das divisões do comércio em que não se distingue o varejo e atacado - reagrupa classes onde o detalhamento foi considerado inadequado para as pesquisas domiciliares, e desagrega algumas atividades de serviços que têm nestas pesquisas sua única fonte de cobertura.

Desta forma, a PNAD adere às padronizações nacional e internacional de classificação de atividades econômicas, uma vez que a Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE tem como referência a *International Standard Industrial Classification of All Economic Activities - ISIC (Clasificación Industrial Internacional Uniforme de todas las Actividades Económicas - CIU)*, 3a revisão, das Nações Unidas.

A composição dos grupamentos de atividade apresentados nas tabelas encontra-se no Anexo 2.

Posição na ocupação

Foram definidas oito categorias de posição na ocupação:

Empregado - Pessoa que trabalhava para um empregador (pessoa física ou jurídica), geralmente obrigando-se ao cumprimento de uma jornada de trabalho e recebendo em contrapartida uma remuneração em dinheiro, mercadorias, produtos ou benefícios (moradia, comida, roupas, etc.). Nesta categoria incluiu-se a pessoa que prestava o serviço militar obrigatório e, também, o sacerdote, ministro de igreja, pastor, rabino, frade, freira e outros clérigos;

Trabalhador doméstico - Pessoa que trabalhava prestando serviço doméstico remunerado em dinheiro ou benefícios, em uma ou mais unidades domiciliares;

Conta própria - Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, sozinha ou com sócio, sem ter empregado e contando, ou não, com a ajuda de trabalhador não-remunerado;

Empregador - Pessoa que trabalhava explorando o seu próprio empreendimento, com pelo menos um empregado;

Trabalhador não-remunerado membro da unidade domiciliar - Pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, em ajuda a membro da unidade domiciliar que era: empregado na produção de bens primários (que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou mineral, caça, pesca e piscicultura), conta própria ou empregador;

Outro trabalhador não-remunerado - Pessoa que trabalhava sem remuneração, durante pelo menos uma hora na semana, como aprendiz ou estagiário ou em ajuda a instituição religiosa, beneficente ou de cooperativismo;

Trabalhador na produção para o próprio consumo - Pessoa que trabalhava, durante pelo menos uma hora na semana, na produção de bens do ramo que compreende as atividades da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, para a própria alimentação de pelo menos um membro da unidade domiciliar; e

Trabalhador na construção para o próprio uso - Pessoa que trabalhava, durante pelo menos uma hora na semana, na construção de edificações, estradas privadas, poços e outras benfeitorias (exceto as obras destinadas unicamente à reforma) para o próprio uso de pelo menos um membro da unidade domiciliar.

Para efeito de divulgação, em todas as tabelas que apresentam a classificação por posição na ocupação, as categorias **trabalhador não-remunerado membro da unidade domiciliar e outro trabalhador não-remunerado** foram reunidas em uma única, que recebeu a denominação de **não-remunerado**.

Categoria do emprego

Os empregados, quanto à categoria do emprego, foram classificados em: com carteira de trabalho assinada; militares e funcionários públicos estatutários; e outro.

A categoria dos militares e funcionários públicos estatutários foi constituída pelos militares do Exército, Marinha de Guerra e Aeronáutica, inclusive as pessoas que estavam prestando o serviço militar obrigatório, e pelos empregados regidos pelo Estatuto dos Funcionários Públicos (federais, estaduais, municipais ou de autarquias).

Os trabalhadores domésticos, quanto à categoria do emprego, foram classificados em: com carteira de trabalho assinada e sem carteira de trabalho assinada.

Setor do emprego

Para as pessoas que eram empregadas (exceto para os empregados, permanentes e temporários, em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e para os empregados temporários nos serviços auxiliares deste ramo), foi investigado se o empreendimento para o qual trabalhavam era do setor público (abrangendo a administração, direta e indireta, do governo federal, estadual e municipal) ou privado.

Número de pessoas ocupadas no trabalho

Para as pessoas que, no trabalho principal da semana de referência, eram empregadas no setor privado (exceto os empregados, permanentes e temporários, em empreendimento do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura e os empregados temporários nos serviços auxiliares deste ramo) investigou-se o número de pessoas ocupadas, durante todo ou parte do mês de referência, no empreendimento.

Horas habitualmente trabalhadas por semana

Pesquisou-se o número de horas habitualmente trabalhadas por semana no trabalho principal, no secundário e nos demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência. Foram incluídas como horas habitualmente trabalhadas aquelas que a pessoa habitualmente ocupava fora do local de trabalho, em tarefas relacionadas com a sua ocupação no trabalho considerado.

Tempo de permanência no trabalho

Investigou-se o tempo decorrido desde o ingresso no trabalho principal da semana de referência até a data de referência.

Local de estabelecimento do trabalho

Para o trabalho principal, remunerado e sem remuneração, da semana de referência, foi caracterizado o tipo de local do empreendimento que tinha estabelecimento e onde era exercido o trabalho para o empreendimento que não tinha estabelecimento.

Considerou-se como tendo estabelecimento o empreendimento situado em local:

- a) que fosse apropriado especificamente para o exercício do trabalho ou para a administração ou gerenciamento das tarefas, internas ou externas; e
- b) com acesso independente para entrar e sair sem passar por locais de habitação.

O local do empreendimento que tinha estabelecimento foi classificado como:

Loja, oficina, fábrica, escritório, escola, repartição pública, galpão etc. - Quando a pessoa trabalhava, ainda que exercendo função externa, em empreendimento com estabelecimento (loja, fábrica, escritório, consultório, igreja, escola, repartição do governo, galpão, etc.). Incluiu-se, também, neste grupo o empreendimento estabelecido em banca de jornal ou quiosque fechado e fixado no terreno; ou

Fazenda, sítio, granja, chácara etc. - Quando a pessoa trabalhava, ainda que exercendo função externa, em empreendimento de atividade da agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal ou piscicultura, com estabelecimento (fazenda, sítio, granja, chácara, viveiro, haras, criadouro, horto, ranário, etc.).

O local de exercício do trabalho do empreendimento que não tinha estabelecimento foi classificado como:

No domicílio em que morava - Quando a pessoa trabalhava na unidade domiciliar em que residia por não dispor de estabelecimento para o empreendimento. Incluiu-se neste grupo o trabalhador doméstico que residia na unidade domiciliar em que trabalhava;

Em domicílio do empregador, patrão, sócio ou freguês - Quando a pessoa trabalhava, unicamente, em unidade(s) domiciliar(es) de residência de empregador(es), sócio(s) ou freguês(es), sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento. Incluiu-se neste grupo o trabalhador doméstico que não residia na unidade domiciliar em que trabalhava;

Em local designado pelo empregador, cliente ou freguês - Quando a pessoa trabalhava em local designado pelo empregador, cliente ou freguês, ou em local (exclusive via ou área pública) onde encontrava seus clientes ou fregueses, sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento;

Em veículo automotor - Quando a pessoa trabalhava em qualquer veículo automotor (automóvel, caminhão, embarcação a motor, avião, motocicleta, etc.), sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento;

Em via ou área pública - Quando a pessoa trabalhava em via ou área pública (ruas, praças, praias, terras devolutas, etc.), sem estar exercendo função externa de empreendimento com estabelecimento; ou

Outro - Quando a pessoa trabalhava em empreendimento que não se enquadrava nas condições descritas anteriormente.

Contribuição para instituto de previdência

Foi pesquisado se as pessoas contribuíam para instituto de previdência federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS ou Plano de Seguridade Social da União), estadual (instituto de previdência estadual, incluindo os servidores das forças auxiliares estaduais), ou municipal (instituto de previdência municipal, incluindo os servidores das forças auxiliares municipais), no trabalho principal, no secundário e em pelo menos um dos demais trabalhos que tinham na semana de referência.

Associação a sindicato

Para as pessoas ocupadas no período de referência de 365 dias foi pesquisado se, no mês de referência, eram filiadas a algum sindicato, independentemente das características do seu trabalho ou da sua condição de atividade nesse mês.

Entendeu-se como sindicato a associação de uma ou mais categorias para fins de estudo, defesa e coordenação de interesses econômicos e profissionais de todos aqueles que exercessem atividades ou profissões idênticas, similares ou conexas, e que tivesse Carta de Reconhecimento do Ministério do Trabalho e Emprego ou registro em cartório como tal.

Não se considerou como associada a sindicato a pessoa que representava uma empresa filiada a sindicato patronal.

Tipo de sindicato

Para as pessoas classificadas como associadas a sindicato, investigou-se o tipo de sindicato a que estavam filiadas no mês de referência.

Os sindicatos, quanto ao tipo, foram classificados como de: empregados urbanos, profissionais liberais, trabalhadores autônomos, trabalhadores rurais ou outro.

Entendeu-se como sindicato de autônomos aquele que representasse pessoas que exerciam atividade urbana por conta própria, sem contratarem empregados.

Contribuição para previdência privada

Para as pessoas de 10 anos ou mais de idade, foi investigado se, no mês de referência, eram contribuintes de instituto de previdência privada, aberta ou fechada, em plano de complementação de aposentadoria, pensão ou pecúlio.

Entendeu-se como **entidade de previdência privada aberta** a sociedade constituída com a finalidade de instituir planos de pecúlio ou de rendas, mediante contribuição de seus participantes, e acessível ao público em geral, e como **entidade de previdência privada fechada** a sociedade civil ou fundação constituída com a finalidade de complementar a ação da previdência social oficial, mediante a contribuição de seus participantes e acessível exclusivamente aos empregados e dirigentes de uma empresa ou grupo de empresas.

Aposentado

Classificou-se como aposentada a pessoa que, na semana de referência, era jubilada, reformada ou aposentada pelo Plano de Seguridade Social da União ou por instituto de previdência social federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), estadual ou municipal, inclusive pelo FUNRURAL.

Pensionista

Classificou-se como pensionista a pessoa que, na semana de referência, recebia pensão das Forças Armadas, do Plano de Seguridade Social da União ou de instituto de previdência social federal (Instituto Nacional do Seguro Social - INSS), estadual ou municipal, inclusive do FUNRURAL, deixada por pessoa da qual era beneficiária.

Salário mínimo

Para a apuração dos rendimentos segundo as classes de salário mínimo, considerou-se o que vigorava no mês de referência, que foi setembro. O salário mínimo era de R\$ 300,00 (trezentos reais) em setembro de 2005.

Rendimento mensal de trabalho

Considerou-se como rendimento mensal de trabalho:

- a) Para os empregados e trabalhadores domésticos - A remuneração bruta mensal a que normalmente teriam direito trabalhando o mês completo ou, quando o rendimento era variável, a remuneração média mensal, referente ao mês de setembro de 2005.

Entendeu-se por remuneração bruta o pagamento sem excluir o salário família e os descontos correspondentes aos pagamentos de instituto de previdência, imposto de renda, faltas, etc., e não incluindo o décimo terceiro salário (décimo quarto, décimo quinto, etc.) e a participação nos lucros paga pelo empreendimento aos empregados.

A parcela recebida em benefícios (moradia, alimentação, roupas, vales refeição, alimentação ou transporte, etc.) não foi incluída no cômputo do rendimento de trabalho.

- b) Para os empregadores e conta própria - A retirada mensal normalmente feita ou, quando o rendimento era variável, a retirada média mensal, referente ao mês de setembro de 2005.

Entendeu-se por retirada o ganho (rendimento bruto menos despesas efetuadas com o empreendimento, tais como: pagamento de empregados, matéria prima, energia elétrica, telefone, etc.) da pessoa que explorava um empreendimento como conta própria ou empregadora.

Para a pessoa licenciada por instituto de previdência, investigou-se o rendimento bruto mensal normalmente recebido como benefício (auxílio doença; auxílio por acidente de trabalho, etc.) em setembro de 2005.

Pesquisou-se o rendimento em dinheiro e o valor, real ou estimado, dos produtos ou mercadorias do ramo que compreende a agricultura, silvicultura, pecuária, extração vegetal, pesca e piscicultura, provenientes do trabalho principal, do trabalho secundário e dos demais trabalhos que a pessoa tinha na semana de referência, não sendo investigado o valor da produção para consumo próprio.

Os empregados e trabalhadores domésticos que recebiam apenas alimentação, roupas, medicamentos, etc. (benefícios), à guisa de rendimento de trabalho, foram incluídos no grupo "sem rendimento de trabalho".

Rendimento mensal de outras fontes

A investigação abrangeu todas as pessoas de 10 anos ou mais de idade. Considerou-se como rendimento mensal de outras fontes:

- a) O rendimento mensal, em setembro de 2005, normalmente recebido de jubilação, reforma ou aposentadoria paga por instituto de previdência (federal, estadual ou municipal, inclusive FUNRURAL) ou pelo governo federal; complementação ou suplementação de aposentadoria paga por entidade seguradora ou decorrente de participação em fundo de pensão; pensão paga

por instituto de previdência (federal, estadual ou municipal), governo federal, caixa de assistência social, entidade seguradora ou fundo de pensão, na qualidade de beneficiária de outra pessoa; pensão alimentícia, espontânea ou judicial; abono de permanência em serviço; aluguel, inclusive sublocação e arrendamento de móveis, imóveis, máquinas, equipamentos, animais, etc.; doação ou mesada proveniente de pessoa não-moradora na unidade domiciliar; programa oficial de auxílio educacional (como o bolsa-escola) ou social (renda mínima, bolsa-família, benefício assistencial de prestação continuada - BPC-LOAS e outros); e

- b) O rendimento médio mensal, em setembro de 2005, proveniente de aplicação financeira (juros de papel de renda fixa e de caderneta de poupança, dividendos, etc.); parceria; etc.

Rendimento mensal

A soma do rendimento mensal de trabalho com o proveniente de outras fontes constituiu o rendimento mensal apresentado para as pessoas de 10 anos ou mais de idade, total e economicamente ativas. O rendimento mensal apresentado para as pessoas não-economicamente ativas foi o oriundo de outras fontes.

Rendimento mensal familiar

Considerou-se como rendimento mensal familiar a soma dos rendimentos mensais dos componentes da família, exclusive os das pessoas de menos de 10 anos de idade e os daquelas cuja condição na família fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

Rendimento mensal domiciliar

Considerou-se como rendimento mensal domiciliar a soma dos rendimentos mensais dos moradores do domicílio, exclusive os das pessoas de menos de 10 anos de idade e os daquelas cuja condição na unidade domiciliar fosse pensionista, empregado doméstico ou parente do empregado doméstico.

Características de fecundidade

Filho nascido vivo

Entendeu-se como filho nascido vivo aquele que, após a expulsão ou extração completa do corpo materno, independentemente do tempo de duração da gestação, manifestou algum sinal de vida (respiração, choro, movimentos de músculos de contração voluntária, batimento cardíaco, etc.), ainda que tenha falecido em seguida.

Filho nascido morto

Entendeu-se como filho nascido morto aquele, resultante de sete meses ou mais de gestação, que faleceu antes da completa expulsão ou extração do corpo materno, ou seja, ao ser separado do corpo materno não manifestou qualquer sinal de vida (respiração, choro, movimentos de músculos de contração voluntária, batimento cardíaco, etc.).

Plano de amostragem

A Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD é realizada por meio de uma amostra probabilística de domicílios, obtida em três estágios de seleção: unidades primárias - municípios; unidades secundárias - setores censitários; e unidades terciárias - unidades domiciliares (domicílios particulares e unidades de habitação em domicílios coletivos).

Na seleção das unidades primárias e secundárias (municípios e setores censitários) da PNAD da primeira década deste século, foram adotadas a divisão territorial e a malha setorial vigentes em 1º de agosto de 2000 e utilizadas para a realização do Censo Demográfico 2000.

Processo de seleção da amostra

No primeiro estágio, as unidades (municípios) foram classificadas em duas categorias: auto-representativas (probabilidade 1 de pertencer à amostra) e não auto-representativas. Os municípios pertencentes à segunda categoria passaram por um processo de estratificação e, em cada estrato, foram selecionados com reposição e com probabilidade proporcional à população residente obtida no Censo Demográfico 2000.

No segundo estágio, as unidades (setores censitários) foram selecionadas, em cada município da amostra, também com probabilidade proporcional e com reposição, sendo utilizado o número de unidades domiciliares existentes por ocasião do Censo Demográfico 2000 como medida de tamanho.

No último estágio foram selecionados, com equi-probabilidade, em cada setor censitário da amostra, os domicílios particulares e as unidades de habitação em domicílios coletivos para investigação das características dos moradores e da habitação.

A inclusão das áreas rurais de Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá, em 2004, foi efetivada segundo uma metodologia que partiu dos municípios já selecionados no primeiro estágio do processo de seleção. Os setores rurais foram selecionados da mesma forma que os setores urbanos e mantendo a mesma fração de amostragem utilizada para os urbanos. Como para alguns municípios a aplicação direta dessa fração de amostragem resultaria em uma enorme quantidade de unidades domiciliares a serem entrevistadas sem o benefício equivalente no nível de precisão das estimativas, foram adotados fatores de subamostragem variados para esses municípios.

Cadastro de unidades domiciliares

Anualmente, com a finalidade de manter atualizado o cadastro básico de unidades domiciliares e, desta forma, preservar as frações de amostragem prefixadas, realiza-se, em todos os setores da amostra, a operação de listagem, que consiste em relacionar, ordenadamente, todas as unidades residenciais e não-residenciais existentes na área.

Além desta atualização, com a finalidade de acompanhar o crescimento dos municípios pertencentes à amostra, criou-se um cadastro complementar constituído pelas unidades domiciliares existentes em conjuntos residenciais, edifícios e favelas com 30 ou mais unidades residenciais, que tenham surgido, nestes municípios, após a realização do Censo Demográfico 2000.

Na Tabela 1 apresentam-se as frações de amostragem, o número de unidades domiciliares, de setores censitários e de municípios selecionados nas diversas áreas em 2005.

Tabela 1 - Fração de amostragem e composição da amostra, segundo as Unidades da Federação e as Regiões Metropolitanas - 2005

Unidades da Federação e Regiões Metropolitanas	Fração de amostragem	Composição da amostra			
		Municípios	Setores	Unidades domiciliares	Pessoas
Brasil		851	7 816	142 471	408 148
Rondônia		11	113	2 173	6 302
Urbana	1/200		80	1 519	4 450
Rural	1/150		33	654	1 852
Acre		5	62	1 275	4 557
Urbana	1/150		46	842	2 892
Rural	1/80		16	433	1 665
Amazonas		7	145	2 890	9 477
Urbana	1/250		125	2 435	7 842
Rural	1/200		20	455	1 635
Roraima		3	38	677	2 198
Urbana	1/150		30	580	1 950
Rural	1/50		6	97	248
Pará		22	343	6 841	23 329
Urbana	1/350		87	2 013	7 108
Rural	1/250		49	1 085	3 813
Região Metropolitana de Belém	1/150	5	207	3 743	12 408
Amapá		4	43	811	3 372
Urbana	1/200		33	619	2 509
Rural	1/80		10	192	863
Tocantins	1/200	13	77	1 929	5 989
Maranhão	1/750	18	105	2 144	7 607
Piauí	1/500	19	114	1 810	5 830
Ceará	1/500	39	402	8 174	25 000
Região Metropolitana de Fortaleza	1/200	13	270	5 102	15 360
Rio Grande do Norte	1/450	15	99	2 135	6 790
Paraíba	1/450	16	108	2 501	8 119
Pernambuco	1/500	44	472	8 819	27 015
Região Metropolitana de Recife	1/200	14	314	5 710	17 386
Alagoas	1/450	12	91	1 917	6 465
Sergipe	1/300	11	83	1 981	5 965
Bahia	1/450	66	614	13 049	38 096
Região Metropolitana de Salvador	1/200	10	303	5 789	16 083
Minas Gerais	1/550	123	779	13 450	37 360
Região Metropolitana de Belo Horizonte	1/350	26	248	4 448	12 649
Espírito Santo	1/450	19	137	2 746	7 277
Rio de Janeiro	1/400	43	619	11 319	26 919
Região Metropolitana do Rio de Janeiro	1/550	19	438	7 411	18 437
São Paulo	1/800	110	927	17 108	46 080
Região Metropolitana de São Paulo	1/800	35	463	7 941	21 688
Paraná	1/550	69	436	7 114	19 874
Região Metropolitana de Curitiba	1/350	20	161	2 811	7 861
Santa Catarina	1/550	28	169	3 802	10 030
Rio Grande do Sul	1/550	75	648	11 903	30 894
Região Metropolitana de Porto Alegre	1/200	29	397	7 152	19 133
Mato Grosso do Sul	1/300	16	128	2 602	7 348
Mato Grosso	1/300	21	147	3 065	8 479
Goiás	1/300	41	321	6 516	16 666
Distrito Federal	1/200	1	197	3 720	11 110

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005.

Nota: A composição da amostra da Unidade da Federação inclui a Região Metropolitana a as áreas urbanas e rurais.

Processo de expansão da amostra

A expansão da amostra utiliza estimadores de razão cuja variável independente é a projeção da população residente de cada Unidade da Federação, segundo o tipo de área (região metropolitana e não-metropolitana de divulgação da pesquisa). Essas projeções consideram a evolução populacional ocorrida entre os Censos Demográficos 1991 a 2000, sob hipóteses de crescimento associadas a taxas de fecundidade, mortalidade e migração.

Até 2003, utilizou-se a projeção da população residente urbana como variável independente para a expansão da amostra das seis Unidades da Federação (Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá) em que a pesquisa não cobria área rural. A partir de 2004, a pesquisa passou a cobrir tanto as áreas urbanas como as rurais dessas seis Unidades da Federação. Considerando essa situação especial, unicamente para Rondônia, Acre, Amazonas, Roraima, Pará e Amapá, adotou-se a projeção da população residente, segundo a situação do domicílio (urbana e rural), como variável independente para expansão da amostra.

Precisão das estimativas

Com o objetivo de fornecer mais subsídios para a interpretação dos resultados da PNAD, são apresentadas, a seguir, algumas considerações que possibilitam avaliar o grau de confiabilidade das estimativas constantes neste volume.

Em pesquisas de múltiplos propósitos e de grande abrangência em termos de extensão territorial, como é o caso da PNAD, torna-se praticamente impossível isolar os erros provenientes das diversas fontes que influem nos resultados finais. Tais erros podem advir de flutuações aleatórias (erros de amostragem) ou ter origem não probabilística (erros alheios à amostragem), sendo que, estes últimos, podem ser introduzidos em qualquer uma das fases de realização da pesquisa.

Os erros alheios à amostragem não são influenciados pelo desenho da amostra e a sua mensuração, quando possível, exige análises mais complexas e de custo elevado, com maior demora na obtenção de resultados do que para os erros de amostragem.

Tendo em vista o processo de expansão adotado para a PNAD, cumpre destacar que o grau de precisão está fortemente ligado ao das hipóteses feitas para as taxas de fecundidade, mortalidade e migração. O cálculo do erro de amostragem deveria, portanto, levar em conta duas fontes de variação:

- 1ª) O erro de amostragem proveniente da seleção das unidades domiciliares para a amostra; e
- 2ª) O erro proveniente do modelo matemático empregado para projetar a população.

Os resultados apresentados referem-se, apenas, aos erros de amostragem.

Função ajustante dos erros amostrais

A dificuldade que adviria do cálculo dos erros de amostragem, expressos pelos coeficientes de variação, para todas as variáveis (células) constantes do plano tabular, considerando todos os níveis de divulgação (Brasil, Grandes Regiões, Unidades da Federação e nove regiões metropolitanas) mostrou a necessidade de adoção de uma forma alternativa de apresentação destes coeficientes.

Assim sendo, a fim de fornecer uma aproximação para os coeficientes de variação associados às estimativas com o objetivo de quantificar o erro amostral em função da dimensão da estimativa, optou-se por ajustar modelos de regressão para cada um dos seguintes grupos de variáveis:

Para pessoas:

Total

Situação urbana

Situação rural

Para famílias e domicílios:

Total

Situação urbana

Situação rural

A partir da análise dos ajustamentos realizados, optou-se pelo uso do modelo de regressão da forma $Y = Ax^B$, onde x é o valor da estimativa e Y é o respectivo coeficiente de variação.

Cabe ressaltar que o ajustamento só pode ser utilizado para as variáveis qualitativas da pesquisa, isto é, não se deve usar a função ajustante quando se tratar de variáveis quantitativas, como é o caso, por exemplo, de estimativas de rendimento médio.

Coeficientes de regressão e coeficientes de variação ajustados

Os coeficientes das regressões, **A** e **B**, encontrados para cada ajuste, são apresentados na Tabela 2.

Tabela 2 - Coeficientes de regressão, segundo o tipo de estimativa e a situação do domicílio - Brasil - 2005

Tipo de estimativa e situação do domicílio	Coeficientes de regressão	
	A	B
Pessoas		
Total	1 761,7964	(-) 0,4631
Urbana	974,6568	(-) 0,4226
Rural	341,8973	(-) 0,3140
Famílias e domicílios		
Total	2 784,1815	(-) 0,4914
Urbana	1 424,5540	(-) 0,4422
Rural	725,4338	(-) 0,3626

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005.

Para avaliar aproximadamente o coeficiente de variação, expresso em porcentagem, associado a uma estimativa x , de uma determinada característica de pessoas, famílias ou domicílios, deve-se aplicar à expressão Ax^B os parâmetros **A** e **B** convenientes.

Os coeficientes de variação por tipo de estimativa, calculados pela aplicação dos parâmetros pertinentes a determinados tamanhos de estimativas, são apresentados na Tabela 3.

Tabela 3 - Coeficientes de variação, por tipo de estimativa e situação do domicílio, segundo o tamanho da estimativa - Brasil - 2005

Tamanho da estimativa	Coeficientes de variação (%)					
	Pessoas			Famílias e domicílios		
	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural
1 000	71,9	52,6	39,1	93,4	67,2	59,3
2 000	52,2	39,3	31,4	66,4	49,4	46,1
3 000	43,2	33,1	27,7	54,4	41,3	39,8
4 000	37,8	29,3	25,3	47,3	36,4	35,8
5 000	34,1	26,7	23,6	42,3	33,0	33,1
10 000	24,8	19,9	19,0	30,1	24,3	25,7
20 000	18,0	14,8	15,3	21,4	17,9	20,0
30 000	14,9	12,5	13,4	17,6	14,9	17,3
40 000	13,0	11,1	12,3	15,2	13,1	15,6
50 000	11,8	10,1	11,4	13,7	11,9	14,3
100 000	8,5	7,5	9,2	9,7	8,8	11,2
200 000	6,2	5,6	7,4	6,9	6,4	8,7
300 000	5,1	4,7	6,5	5,7	5,4	7,5
400 000	4,5	4,2	6,0	4,9	4,7	6,7
500 000	4,0	3,8	5,5	4,4	4,3	6,2
1 000 000	2,9	2,8	4,5	3,1	3,2	4,8
2 000 000	2,1	2,1	3,6	2,2	2,3	3,8
3 000 000	1,8	1,8	3,2	1,8	1,9	3,2
4 000 000	1,5	1,6	2,9	1,6	1,7	2,9
5 000 000	1,4	1,4	2,7	1,4	1,6	2,7
10 000 000	1,0	1,1	2,2	1,0	1,1	2,1
20 000 000	0,7	0,8	1,7	0,7	0,8	(1)
30 000 000	0,6	0,7	1,5	0,6	0,7	(1)
40 000 000	0,5	0,6	1,4	0,5	0,6	(1)
50 000 000	0,5	0,5	(1)	0,5	0,6	(1)
100 000 000	0,3	0,4	(1)	0,3	(1)	(1)
200 000 000	0,3	0,3	(1)	(1)	(1)	(1)

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Trabalho e Rendimento, Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios 2005.

(1) Não existe estimativa com dimensão maior que a anterior.

Para a obtenção de estimativas dos erros amostrais associados às características de moradores em domicílios particulares devem-se utilizar os parâmetros especificados no modelo de regressão referentes às características de pessoas, uma vez que estas variáveis refletem a dimensão da amostra de pessoas.